

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

Uma reunião de militantes convocada conjuntamente pelos grupos Tecendo Redes e Forum da Cidade, realizada no **dia 15/10/22, sábado à tarde, no auditório do SINTESPE**, não se mostrou conclusiva em relação a possíveis encaminhamentos sobre a proposta apresentada pela PMF na Câmara Municipal. Ela limitou-se à avaliações sobre o processo de discussão havido ao longo dos últimos anos na capital. Na continuidade, outra reunião foi convocada para o **dia 21/10/22, à noite, no mesmo local**, quando a plenária aprovou uma proposta apresentada por Gert Schinke e Lino Peres, que consistia na constituição de um Grupo de Trabalho – **GT**, com o objetivo de formular uma metodologia capaz de analisar o ‘PLC’ visando tomar uma posição a mais unificada possível por parte do movimento popular da cidade, com visão crítica ao processo ilegal e tumultuado executado pela PMF, desde a tentativa malograda de aprova-lo em janeiro de 2021. Que fosse também feito e conduzido de forma autônoma em relação às instituições, poderes executivo e legislativo municipais, evitando ingerências por parte dos mesmos nas discussões.

Este processo de discussão proposto, **de caráter eminentemente colaborativo e voluntário**, teria como ‘meta temporal’ estender-se no máximo até meados de dezembro, bem como ‘meta política’ a produção de uma referência, na forma de uma proposta concreta aos movimentos sociais da cidade nas discussões que aconteceriam no primeiro semestre de 2023, tanto no âmbito da Câmara Municipal, quando na sociedade em geral. Na reunião do dia 21/10/22, foi constituído o GT por seis pessoas: **Gert Schinke, Lino Peres, Pablo, Rosângela Campos, Sérgio Raulino e Zoraia Guimarães** (em ordem alfabética). Ao final do encontro marcou-se a primeira reunião do GT.

A primeira reunião do GT, realizada no **dia 10/11/22 à noite, também no SINTESPE**, aprovou uma proposta metodológica trazida por Gert Schinke, que consistiu em dividir em seis partes o conjunto da Lei Complementar 482/2014 em correspondência com o Projeto de Lei Complementar 1911/22, visando promover uma análise mais aprofundada no cotejo entre os dois textos. Para cada parte indicar-se-ia um ‘relator setorial’ que focaria sua análise no conjunto dos artigos a ele atribuído, porém podendo também analisar as demais partes da proposta da PMF. Tais ‘relatores setoriais’ se debruçariam prioritariamente sobre 102 artigos selecionados previamente pelo proponente, que executaria na prática a função de ‘relator geral’ ou uma espécie de ‘facilitador’, que, segundo sua avaliação, foram qualificados como sendo de média e grave repercussão negativa sobre o atual texto da LC-482. Também apresentou sua constatação estatística indicando que a PMF alterou mais de 75% do texto da lei, contradizendo claramente o discurso de que ela apenas faria uma “pequena alteração” no mesmo, operando pequenos “ajustes” para sanar conflitos legais e melhorias em vários aspectos, conforme sua visão. Esta

versão foi retratada exaustivamente pelos representantes da PMF em suas apresentações feitas nas audiências públicas distritais e a municipal, garantidas por via de decisão judicial, bem como em outros eventos e através de massiva campanha de mídia ao longo de todo o ano de 2022.

A seguir, os quadros mencionados no relato acima, em sequência.

ESTRUTURA GERAL DA LC 482 – 343 ARTIGOS		
Disposições Preliminares	1° ao 7°	7
Título I Da Política de Desenvolvimento Municipal	8° ao 41°	34
Título II Plano de Uso e Ocupação do Solo	42° ao 252°	211
Título III Dos Instrumentos Urbanísticos	253° ao 295°	43
Título IV Do Sistema Municipal de Gestão da Política Urbana	296° ao 343°	48

QUADRO DAS CATEGORIAS DOS ARTIGOS NA LC 482 IMPACTADOS PELO PLC – EM PERCENTUAIS			
CATEGORIA		QUANTIDADE	PERCENTUAL
INALTERADOS		78	24,8%
ALTERADOS	REVOGADOS	- 94	75,2%
	INCLUSOS	+ 65	
	MODIFICADOS	265	
TOTAIS NA LC 482 = 343 Restarão +- 314 artigos (#29 de 'enxugamento')			100%

LOCALIZAÇÃO DOS 82 ARTIGOS COM MÉDIOS E GRANDES IMPACTOS NEGATIVOS NO PLC		
PARTES DA LC 482	ARTIGOS NA PARTE	NEGATIVOS
Disposições Preliminares	1° ao 7° = 7	4
Título I Da Política de Desenvolvimento Municipal	8° ao 41° = 34	7
Título II Plano de Uso e Ocupação do Solo	42° ao 252° = 211	39
Título III Dos Instrumentos Urbanísticos	253° ao 295° = 43	29
Título IV Do Sistema Municipal de Gestão da Política Urbana	296° ao 343° = 48	7
TOTAIS	ARTIGOS	86
	PERCENTUAIS	25%

Aprovada a proposta metodológica por parte do GT, ela teve como consequência a indicação de seis 'relatorias setoriais', como o quadro abaixo mostra, contendo os nomes das pessoas indicadas e que, posteriormente, confirmaram sua disposição.

AS RELATORIAS E OS 86 ARTIGOS DE MÉDIA E GRANDE REPERCUSSÃO NEGATIVA NO PLC				
RELATORIA	ABRANGÊNCIA DA RELATORIA	ARTIGOS NA 482		MÉDIO E GRANDE IMPACTO
RELATORIA 1 Hélio Carvalho Filho	Disposições Preliminares e Título I Da Política de Desenvolvimento Municipal	1º ao 7º	7	11
		8º ao 41º	34	
RELATORIA 2 João de Deus Medeiros e Rosângela Campos	Título II (211 Artigos) Plano de Uso e Ocupação do Solo	42º ao 124º	83	25
RELATORIA 3 Arlis Buhl Peres	Capítulo VIII Das Áreas Especiais de Intervenção Urbanística	125º ao 211º	87	10
RELATORIA 4 Lino Peres	Capítulo XI Do Zoneamento de Interesse Social	212º ao 252º	41	4
RELATORIA 5 Marina Siqueira	Título III Dos Instrumentos Urbanísticos	253º ao 295º	43	29
RELATORIA 6 Gert Schinke	Título IV Do Sistema Municipal de Gestão da Política Urbana	296º ao 343º	48	7

A metodologia propôs uma distinção entre as propostas aprovadas pelo plenário que foram **consensuais (em azul)**, daquelas que foram **não consensuais (em cinza)**, estas últimas reservadas para serem retomadas em uma sessão posterior visando trabalhar um consenso para as mesmas, meta a que se propôs todo o processo. Abaixo o quadro que encabeça os conjuntos oferecidos aos 'relatores setoriais', visando facilitar-lhes a compreensão da metodologia para aportarem suas posições.

A VISÃO DA ELITE 1	A VISÃO DA ELITE 2	A VISÃO DO MOVIMENTO POPULAR	
LEI COMPLEMENTAR 482, DE 17.01.2014	PLC ENVIADO À CMF EM 21.09.2022	Q(a) relator(a) setorial justificará sua posição em relação àquela apontada pelo 'relator geral' e assinalará uma das três opções ao artigo do PLC na coluna da direita: - pela supressão; - pela alteração (apresentando sua sugestão); - ou pela manutenção do texto. Havendo dissenso no plenário o artigo é destacado e remetido para a 2ª Sessão.	
INSTITUI O PLANO DIRETOR DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS QUE DISPOE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, O PLANO DE USO E OCUPAÇÃO, OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E O SISTEMA DE GESTÃO	ALTERA A DA LEI COMPLEMENTAR N. 482, DE 2014 (PLANO DIRETOR DE FLORIANÓPOLIS) E CONSOLIDA SEU PROCESSO DE REVISÃO		
GRAU DE REPERCUSSÃO DO PLC SOBRE A 482		POSITIVA	NEGATIVA
GRANDE REPERCUSSÃO		0	1, 3, 7, 8, 13, 27, 32, 33, 35-A = 9
MÉDIA REPERCUSSÃO		0	7, 14 = 2
PEQUENA REPERCUSSÃO		7	0
SEM REPERCUSSÃO		23	
LEI COMPLEMENTAR 482	PLC ENVIADO À CMF	AValiação DO 'RELATOR GERAL' (MERO FACILITADOR PARA A RELATORIA)	POSIÇÃO DA 'RELATORIA SETORIAL' E DO PLENÁRIO EM AZUL = CONSENSO CINZA = DISSENSO

Exemplo de artigo marcado em azul em face de haver consenso no plenário.

<p>Disposições Preliminares</p> <p>Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Urbano, institui o Plano de Uso e Ocupação, os Instrumentos Urbanísticos e o Sistema de Gestão, denominada simplesmente de Plano Diretor do Município de Florianópolis, ajustado às políticas, diretrizes e instrumentos de desenvolvimento territorial e urbanístico instituídos pela Lei Federal n. 10.257, de 2001 e Estatuto da Cidade, pela Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis.</p> <p>Parágrafo único. São partes integrantes desta Lei Complementar os apêndices que a acompanham.</p>	<p>Art. 1º Esta Lei Complementar consolida, na forma das alterações, inclusões e revogações de dispositivos da Lei Complementar n. 482, de 2014, o processo de Revisão do Plano Diretor de Florianópolis, realizado na forma de seu art. 336 e demais normas pertinentes.</p>	<p>após a análise e posição do relator setorial sobre a proposta no PLC, a votação do plenário resultou em CONSENSO.</p>	
<p>Art. 2º O Plano Diretor do Município de Florianópolis é o pacto que visa organizar a ocupação do território municipal de forma a proporcionar qualidade de vida para o conjunto da população, baseado nos valores sociais e deve garantir o desenvolvimento sustentável, praticado em estreita correlação com o meio ambiente e o patrimônio cultural. O conjunto de princípios e regras desta Lei Complementar é o compromisso que transcende os interesses da população atual, trata-se de um pacto que protege a herança recebida da natureza e dos que no passado viveram na cidade e configura um trato de responsabilidade das atuais para com as futuras gerações de cidadãos de Florianópolis, para tanto, o Plano Diretor precisa ter como ponto de partida o reconhecimento geral e a proteção que couber ao patrimônio herdado pelas atuais gerações, formado pelas dotações da</p>	<p>Art. 2º Altera o caput e inclui os §§ 2º, 3º e 4º ao art. 2º da Lei Complementar n. 482, de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>Art. 2º O Plano Diretor do Município de Florianópolis é o pacto que visa organizar a ocupação do território municipal de forma a proporcionar qualidade de vida para o conjunto da população, baseado nos valores sociais e deve garantir o desenvolvimento sustentável, praticado em estreita correlação com o meio ambiente e o patrimônio cultural.</p> <p>§ 1º O conjunto de princípios e regras desta Lei Complementar é o compromisso que transcende os interesses da população atual, tratando-se de um pacto que protege a herança recebida da natureza e dos que no</p>	<p>SEM REPERCUSSÃO. Melhora a redação legislativa.</p>	

Exemplo de artigo marcado em cinza em face de haver dissenso no plenário.

<p>Disposições Preliminares</p> <p>Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Urbano, institui o Plano de Uso e Ocupação, os Instrumentos Urbanísticos e o Sistema de Gestão, denominada simplesmente de Plano Diretor do Município de Florianópolis, ajustado às políticas, diretrizes e instrumentos de desenvolvimento territorial e urbanístico instituídos pela Lei Federal n. 10.257, de 2001 e Estatuto da Cidade, pela Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis.</p> <p>Parágrafo único. São partes integrantes desta Lei Complementar os apêndices que a acompanham.</p>	<p>Art. 1º Esta Lei Complementar consolida, na forma das alterações, inclusões e revogações de dispositivos da Lei Complementar n. 482, de 2014, o processo de Revisão do Plano Diretor de Florianópolis, realizado na forma de seu art. 336 e demais normas pertinentes.</p>	<p>após a análise e posição do relator setorial sobre a proposta no PLC, a votação do plenário acusou DISSENSO.</p>	
<p>Art. 2º O Plano Diretor do Município de Florianópolis é o pacto que visa organizar a ocupação do território municipal de forma a proporcionar qualidade de vida para o conjunto da população, baseado nos valores sociais e deve garantir o desenvolvimento sustentável, praticado em estreita correlação com o meio ambiente e o patrimônio cultural. O conjunto de princípios e regras desta Lei Complementar é o compromisso que transcende os interesses da população atual, trata-se de um pacto que protege a herança recebida da natureza e dos que no passado viveram na cidade e configura um trato de responsabilidade das atuais para com as futuras gerações de cidadãos de Florianópolis, para tanto, o Plano Diretor precisa ter como ponto de partida o reconhecimento geral e a proteção que couber ao patrimônio herdado pelas atuais gerações, formado pelas dotações da</p>	<p>Art. 2º Altera o caput e inclui os §§ 2º, 3º e 4º ao art. 2º da Lei Complementar n. 482, de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>Art. 2º O Plano Diretor do Município de Florianópolis é o pacto que visa organizar a ocupação do território municipal de forma a proporcionar qualidade de vida para o conjunto da população, baseado nos valores sociais e deve garantir o desenvolvimento sustentável, praticado em estreita correlação com o meio ambiente e o patrimônio cultural.</p> <p>§ 1º O conjunto de princípios e regras desta Lei Complementar é o compromisso que transcende os interesses da população atual, tratando-se de um pacto que protege a herança recebida da natureza e dos que no</p>	<p>SEM REPERCUSSÃO. Melhora a redação legislativa.</p>	

Depois de concluso um ‘documento final’, dar-se-ia início a uma ‘etapa extra eventos’: a entrega e lobby do documento final junto aos atores de interesse na CMF e outros, que iniciaria ainda na segunda quinzena de dezembro e se estenderia durante o período de discussão nas Audiências Públicas que, ao que tudo indicava à época, seriam promovidas pela CMF ao longo do primeiro semestre de 2023. Marcou-se outra reunião do GT para o dia 16/11/22.

Na reunião do GT, na noite do dia 16/11/22, ficou definido um primeiro calendário de discussão, tendo no seu primeiro ‘evento’, programado para o dia 26/11/22, uma sessão de ‘nivelamento teórico’ sobre vários temas, no formato de ‘mini palestras’, na parte da manhã, seguido, na parte da tarde, com a apresentação das relatorias setoriais, conforme havia sido definido na reunião anterior do GT.

O ‘card’ de divulgação dos Eventos I e II segue abaixo:

Proposta do Movimento Popular ao Plano Diretor

PROGRAMAÇÃO

Manhã - palestras sobre questões relativas ao PD

Tarde - análise dos artigos do PLC (proposta da Prefeitura)

26 NOV
Sab, das 9 às 19h

SINTESPE
Praça Olivio Amorim, 82, Centro - Florianópolis - SC

Proposta do Movimento Popular ao Plano Diretor

PROGRAMAÇÃO

Noite - continuação da análise do PLC, rescapagem e finalização

30 NOV
Qua, das 18h30 às 22h

SINTESPE
Praça Olivio Amorim, 82, Centro - Florianópolis - SC

Na parte da manhã, as mini palestras de ‘nivelamento’ ficaram definidas assim:

- 1 – Mobilidade Urbana - Lúcia Mendonça;
- 2 - Uso e Ocupação do Solo – Gustavo de Andrade Neto e Marina Siqueira;
- 3 - Condicionantes Ambientais - Paulo Horta;
- 4 - Políticas de Infraestrutura institucional e Urbana (Habitação, Saúde, Educação e Saneamento) – Lino Peres e Zoraia Guimarães;
- 5 - Questão Fundiária - Gert Schinke.

Na segunda sessão deste primeiro evento, programado para 26/11/22 ao longo de todo o dia, avançar-se-ia à tarde na discussão das análises apresentadas pelos ‘relatores setoriais’, e, caso não concluídas, estas seriam retomadas em um segundo evento, previamente programado para o dia 30 de novembro, à noite, conforme mostrado e divulgado pelo ‘card’ acima. A sequência das apresentações dos ‘relatores setoriais’, no entanto, programada para a tarde do dia 26/11/22, conforme segue abaixo, não se concretizou conforme o previsto devido a inúmeros atrasos nos trabalhos. À tarde conseguiu-se concluir apenas o conjunto da ‘Relatoria 3’, sob responsabilidade da arquiteta Arlis Peres, e alguns artigos da ‘Relatoria 2’, sob responsabilidade de João de Deus Medeiros e Rosangela Campos, sendo que todas as demais não abordadas foram transferidas para o segundo evento, aquele que havia sido programado previamente para o dia 30/11/22.

ROTEIRO QUE HAVIA SIDO PROGRAMADO PARA O DIA 26/11/22, À TARDE:

14h às 16:30h – primeira parte: Apresentação de relatorias e decisões de 3 relatorias.

RELATORIA 1 (30 min)

RELATORIA 2 (1h e 30min)

RELATORIA 3 (30 min)

16:30h às 17h – INTERVALO PARA LANCHE E DESCANSO

17h às 19:30h – 2ª parte: Apresentação de relatorias e decisões das demais 3 relatorias.

RELATORIA 4 (15 min)

RELATORIA 5 (1h e 40 min)

RELATORIA 6 (30 min)

A dinâmica que se desenvolveu durante a discussão em plenário havida no dia 26 indicou claramente uma alteração na expectativa do término da análise do PLC, muito mais extensa e trabalhosa do que inicialmente imaginada, razão pela qual foram programadas mais sessões de discussão na medida em que se concluíam as partes das relatorias, nem sempre na ordem como se apresentam no texto da lei. O ‘card’ de divulgação específica para a segunda sessão, dia 30/11/22, à noite:



No Evento II, do dia 30/11/12, quarta-feira à noite, conseguiu-se avançar na 'Relatoria 2', sob responsabilidade de João de Deus Medeiros e Rosangela Campos. O plenário definiu a continuidade dos trabalhos para novas sessões (Eventos), que foram programadas para os dias 3, 5, 8 e 10 de dezembro, todas no SINTESPE.

No Evento III, do dia 3 de dezembro, sábado pela manhã, conseguiu-se avançar da 'Relatoria 2' do Artigo 63º ao 92º, sendo a continuidade retomada no Evento IV, bem como confirmando a realização dos eventos subsequentes, para os quais foi providenciado o 'card' de divulgação que segue abaixo:

Proposta do Movimento Popular ao Plano Diretor

PROGRAMAÇÃO

Vamos continuar a análise dos artigos do PLC (proposta da Prefeitura), criando a proposta popular para a nova lei

05 | **08** | **10** DEZ
18h30 às 22h | *18h30 às 22h* | *9h às 13h*

SINTESPE
Praça Olívio Amorim, 82, Centro - Florianópolis - SC **PARTICIPE**

No Evento IV, do dia 5 de dezembro, segunda-feira à noite, conseguiu-se terminar a 'Relatoria 2' e dar início à 'Relatoria 5', de responsabilidade da professora Marina Siqueira, análise que continuou no evento seguinte.

No Evento V, do dia 8 de dezembro, quinta-feira à noite, conseguiu-se avançar na 'Relatoria 5', restando ainda 18 artigos da mesma, os quais foram transferidos para o Evento VII, programado para 13/12/22.

No Evento VI, do dia 10 de dezembro, sábado pela manhã, conseguiu-se concluir integralmente a 'Relatoria 4', sob responsabilidade do professor Lino Peres.

No Evento VII, do dia 13 de dezembro, terça-feira à noite, concluiu-se a 'Relatoria 5', que restava inconclusa no Evento V, e se deu início à 'Relatoria 6', de responsabilidade de Gert Schinke, sessão finda com poucos artigos conclusos.

No Evento VIII, do dia 15 de dezembro, quinta-feira à noite, concluiu-se integralmente a 'Relatoria 6', bem como também se concluiu a 'Relatoria 1', de responsabilidade de Hélio Carvalho Filho, jornada que concluiu o 'tour de force' de análise geral e inicial da proposta da PMF.



No Evento IX, do dia 21 de janeiro, sábado à tarde, conclui-se a análise da maior parte das pendências que haviam sido deixadas de lado nos eventos anteriores, em face de falta de clareza sobre seus temas abordados, bem como aquelas marcadas por dissenso no plenário quanto às soluções propostas pelo ‘relator geral’ ou pelos ‘relatores setoriais’. Estas formaram o conjunto daquelas marcadas na cor cinza.



No Evento X, do dia 25 de janeiro, quarta-feira à noite, discutiu-se especificamente o tema ‘Conselho da Cidade’ e algumas ‘inovações’, propostas que não constam do texto da LC 482 nem do PLC, temas que tiveram os respectivos encaminhamentos para integrarem o texto final do substitutivo global que seria produzido a partir de então, tarefa que ficou a cargo do ‘relator geral’.

O roteiro dos trabalhos desenvolvidos em todas estas sessões teve início com uma breve apresentação da metodologia definida para o conjunto, de praxe apresentada por Gert Schinke, por via de um sintético PPT, que também teve o papel de resgatar a ‘memória do processo’, especialmente para pessoas que participavam dos eventos pela primeira vez ou haviam faltado em alguns dos eventos anteriores. Todos foram exaustivamente divulgados nas redes sociais dos grupos envolvidos e abertos à participação de quaisquer pessoas interessadas na discussão em pauta. O quadro abaixo retrata o rol de arquivos produzidos para esta finalidade, bem como a lista dos ‘cards’ de divulgação providenciados por Sérgio Raulino e Pablo integrantes do grupo Tecendo Redes.

-  APRESENTAÇÃO E ROTEIRO DO EVENTO I - DIA 26.11.22 - SÓ TARDE
-  APRESENTAÇÃO E ROTEIRO DO EVENTO I - DIAS 26.11.22 E 30.11.22
-  APRESENTAÇÃO E ROTEIRO DO EVENTO II - DIA 30.11.22 - SÓ NOITE
-  APRESENTAÇÃO E ROTEIRO DO EVENTO III - DIA 03.12.22 - SÓ MANHÃ
-  APRESENTAÇÃO E ROTEIRO DO EVENTO IV - DIA 05.12.22 - SÓ NOITE
-  APRESENTAÇÃO E ROTEIRO DO EVENTO IX - DIA 21.01.23 - SÓ TARDE
-  APRESENTAÇÃO E ROTEIRO DO EVENTO V - DIA 08.12.22 - SÓ NOITE
-  APRESENTAÇÃO E ROTEIRO DO EVENTO VI - DIA 10.12.22 - SÓ MANHÃ
-  APRESENTAÇÃO E ROTEIRO DO EVENTO VII - DIA 13.12.22 - SÓ NOITE
-  APRESENTAÇÃO E ROTEIRO DO EVENTO VIII- DIA 15.12.22 - SÓ NOITE
-  APRESENTAÇÃO E ROTEIRO DO EVENTO X - DIA 25.01.23 - SÓ NOITE
-  CARD COMPLETO PARA OS EVENTOS I E II
-  CARD PARA O EVENTO I
-  CARD PARA O EVENTO II
-  CARD PARA O EVENTO X
-  CARD PARA O EVENTO XI
-  CARD PARA OS EVENTOS IV, V e VI
-  RELATÓRIO DA 1ª REUNIÃO DO GT - METODOLOGIA DE ANÁLISE PLC - 10.11.22
-  RELATÓRIO DA 2ª REUNIÃO DO GT - COM LISTA VI SESSÃO DE 10.12.22 - 16.11.22
-  RELATÓRIO DA 3ª REUNIÃO DO GT - PAUTA E ENCAMINHAMENTOS - 21.12.22
-  RELATÓRIO DA 4ª REUNIÃO DO GT - RELADORES - PAUTA E DECISÕES - 11.01.23
-  RELATÓRIO DA 5ª REUNIÃO DO GT - PAUTA E ENCAMINHAMENTOS - 02.02.23

Ao longo dos meses de novembro, dezembro de 2022, e janeiro de 2023, o **GT realizou 5 reuniões presenciais de caráter analítico/organizativo**, também realizadas nas dependências do SINTESPE. Para cada uma dessas reuniões foram oferecidas por parte do ‘relator geral’ as peças (arquivos) de resgate da ‘memória do processo’ e a proposta de pauta para a reunião, com vistas a analisar e avaliar o processo em curso, bem como agilizar as deliberações do grupo, pressionado pelo vulto da tarefa e do aperto da agenda política, diante do ‘atropelamento’ provocado pela PMF, e agora também pela Mesa Diretora da CMF.

O rol de atividades desta etapa de análise, até aqui relatada, consistiu na realização de **18 encontros presenciais**, dos quais **2 eventos iniciais** convocados pelos grupos Forum da Cidade e Tecendo Redes, que deram início ao processo; **mais 5 reuniões do GT** para organizar os eventos de discussão do PLC; e, por fim, os **11 EVENTOS**, incluindo o último do dia 08/02/23 para apresentar os resultados do processo. Todos os 17 encontros anteriores foram realizados nas dependências do SINTESPE, em sua sede no centro da cidade.

Diante das metas definidas inicialmente, quanto ao prazo e quanto ao produto final esperado (o documento político), uma vez findas as deliberações quanto ao texto do projeto de PD popular, o ‘relator geral’ compilou os arquivos de síntese das

deliberações, que organizam lado a lado os três textos, além da coluna que retrata as posições adotadas em relação a cada artigo. Depois de submetidos os seis arquivos das 'relatorias setoriais' aos membros do GT e aos 'relatores/consultores setoriais', para efeito de 'conferência', estas sínteses foram reunidas em um só documento, que retrata por extenso todo o texto da LC 482, mantendo ao lado a proposta da PMF, bem como a proposta emanada pelo processo ora findo, documento este que constitui parte deste relatório como sendo seu **ANEXO**.

Quanto ao outro produto definido como meta do processo, o 'documento político', este foi compilado coletivamente pelos membros do GT e será apresentado no EVENTO XI. Na sequência será feita uma 'campanha de adesão' ao mesmo, tendo em vista subsidiar o embate que será travado no âmbito da CMF, bem como a busca de apoio político por parte das pessoas atuantes nos mais diversos movimentos sociais da cidade. De outra parte, propõe-se que ele dê 'o norte' para as intervenções das pessoas do campo popular críticas à PMF nas discussões que se farão fora e dentro da Câmara até a aprovação do PLC no decorrer de 2023.

O 'documento político', denominado **MANIFESTO PELA FLORIANÓPOLIS QUE QUEREMOS** apresenta uma síntese do tumultuado e ilegal processo conduzido pela PMF, retrata os principais pontos do texto aprovado pelo movimento popular em contraposição à desastrosa proposta do PLC. Por fim, ele faz um chamamento à mobilização em prol da rejeição do PLC na Câmara, servindo de alerta e denúncia à sociedade quanto à sua gravidade, caso aprovado da forma como está.

É o relatório, Florianópolis, 08/02/23, o Grupo de Trabalho.

Gert Schinke
Lino Peres
Pablo
Rosângela Campos
Sérgio Raulino
Zoraia Guimarães